

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.036/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 07 de maio de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.036/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 75.000,00 (Setenta Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.011000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		

05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.011000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
Fonte: 103 5% sobre transf. correntes - FUNDEB - ex		

Total da Suplementação **75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.014000	ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00-99-	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	
Fonte: 103 5% sobre transf. correntes - FUNDEB - ex		30.000,00

11	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02	AGRICULTURA	
2054100132.042000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00-407-	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		45.000,00

Total da Redução **75.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 07 de maio de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal